

O PATRIMONIO: USAR PARA PRESERVAR

*Paulo Ormino Azevedo, da
Secretaria da Indústria e Comércio.*

O Programa de Preservação e Aproveitamento do Patrimônio Monumental de Salvador, empreendido pela Coordenação de Fomento ao Turismo, tem como objetivo proteger a mais importante parcela do que se pode chamar de capital turístico da cidade. Proteger, especialmente, através da reutilização. Fazer com que os contingentes de turistas que aportam em número cada vez maior em Salvador, mais que consumidores passivos do nosso acervo arquitetônico, possam se transformar em uma força capaz de reanimar monumentos e conjuntos arquitetônicos marginalizados e ameaçados de desaparecimento devido às transformações por que tem passado a vida social e urbana da cidade.

Dada a urgente necessidade de equacionar a nova política, os estudos foram desenvolvidos simultaneamente em três frentes: criação de condições gerais favoráveis à preservação de monumentos e setores urbanos; preservação e reanimação de setores urbanos tradicionais; restauração e aproveitamento de monumentos abandonados ou utilizados indevidamente. Destes três itens, o primeiro a ser trazido a público é exatamente o último. A escolha se justifica pelo fato de aquele item ter sido desenvolvido mais celeremente face à urgência de chamar a atenção para algumas categorias de monumentos ameaçados e até agora pouco valorizados, e ainda considerando que a objetivação de alguns casos de reanimação de monumentos poderia ser uma introdução à problemática mais complexa da preservação e valorização do patrimônio cultural imobiliário, como um todo, que é o tema dos itens anteriores.

N. da R. — Este trabalho foi divulgado como texto de abertura da publicação **Proposta de Valorização de Três Monumentos Baianos**, Salvador, Coordenação de Fomento ao Turismo, 1974.

Embora o conceito de monumento tenha evoluído da noção de bem cultural isolado e autônomo, especialmente após a experiência de reconstrução das cidades européias depois da II Grande Guerra, para a noção de conjunto arquitetônico, em que o monumento não pode ser considerado independentemente de seu ambiente, existem em Salvador inúmeros edifícios que, tendo perdido seu contexto primitivo, em decorrência do crescimento desordenado da cidade, devem ser preservados como testemunhos de nossa evolução cultural. Pode-se afirmar que no Brasil, como no resto da América Latina, se repetiu, nas primeiras décadas deste século, o que havia ocorrido no século passado na Europa, quando toda a atenção foi dirigida para a preservação de grandes monumentos civis e religiosos da Idade Média, enquanto se permitia a destruição de numerosos edifícios considerados secundários e a mutilação do tecido urbano primitivo de velhos centros citadinos. São Paulo, Rio de Janeiro e Recife, onde o processo de urbanização foi mais intenso naquele período, perderam completamente sua atmosfera primitiva, tendo preservado, no máximo, alguns monumentos isolados. Se o fenômeno não se repetiu na mesma escala em Salvador, como em Olinda e São Luís, isto se deve apenas a um processo de urbanização menos intenso. Só a partir de data relativamente recente se vem dando a devida atenção a bairros e cidades históricas no Brasil.

O antigo conceito de monumento, edifício pomposo e auto-suficiente estava intimamente ligado à ideologia de uma classe que só reconhecia como tal os edifícios representativos desta classe, como palácios, castelos e igrejas, de certo modo dominantes e isolados do resto da cidade pelas barreiras sócio-econômicas. A sua preservação era defendida, ainda que inconscientemente, mais como símbolo de *status* do que como elo da evolução histórica e cultural de um povo. Resíduo desta conceituação persistiu entre nós na tendência a considerar os conjuntos e edifícios mais populares e a arquitetura do Século XIX como secundários diante do colonial, cujas raízes estavam na antiga metrópole.

Encontros internacionais, como os realizados em Atenas em 1931 e em Veneza em 1964, firmaram novos conceitos e doutrinas sobre a preservação dos monumentos. Não é sem razão que a Carta de Veneza se inicia com a seguinte definição:

"A noção de monumento compreende não só a criação arquitetônica isolada, como também o ambiente no qual ela se insere. Reconhece-se, então, tanto o valor monumental dos grandes conjuntos arquitetônicos quanto o das obras modestas que, com o tempo, adquiriram uma significação cultural e humana"¹.

Salvo iniciativas isoladas, em que a Bahia foi pioneira com a Lei Estadual nº 2.032 de 8 de agosto de 1927, seguida por Pernambuco², a proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional só foi efetivada em 1937 com o decreto-lei nº 25. Não obstante tratar-se de legislação das mais atualizadas na época, dada a rápida evolução do País e dos conceitos de proteção aos bens culturais, já não pode ser considerada como suficiente. O Ministério de Educação e Cultura, consciente desta deficiência, tem encorajado, através de Encontros de Governadores sobre a Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico

do Brasil, como os realizados em Brasília em 1970³ e em Salvador, um ano mais tarde, a criação de legislações estaduais e municipais de caráter supletivo à federal.

Conquanto o decreto-lei nº 25 possa ser considerado atual na sua maior parte, apresenta falhas, como a de não estabelecer nenhuma restrição ao uso dos edifícios tombados. Assim, um monumento pode ser permanentemente exposto a sinistros resultantes da explosão ou incêndio de materiais inflamáveis depositados em seu interior ou à destruição lenta e irreversível pelo abandono ou mau uso, sem que o poder público possa intervir. Dos dois casos, temos numerosos e eloqüentes exemplos em Salvador. Por outro lado, como a lei não obriga os proprietários a darem conservação aos seus monumentos, aquilo que era uma exceção prevista no artigo 19, ou seja, a intervenção da União para salvar os monumentos arruinados por não disporem seus proprietários de recursos, passou a ser norma. Criou-se, assim, um vício no sistema de proteção aos bens culturais imobiliários: não contando com a menor conservação da quase totalidade de seus proprietários, os monumentos se deterioram até um ponto em que é justificável e necessária a intervenção do poder público para salvá-los da ruína total. É constrangedor constatar que numerosos edifícios restaurados com o maior rigor pelo IPHAN em Salvador e no interior do Estado da Bahia, ao cabo de poucos anos terminaram reduzidos a quase ruínas, devido ao mau uso ou abandono, em muitos casos doloso, de seus proprietários, que vêem no tombamento um fator de menos-valia.

Sabem os que lidam com restauração já ser princípio consagrado internacionalmente que a "conservação dos monumentos impõe, antes de tudo, constância de cuidado"⁴. A restauração, ainda quando bem realizada, é sempre uma intervenção indesejável. Ao fim de algumas restaurações sucessivas, o monumento é, em parte, uma reconstrução que, mesmo perfeita, não tem autenticidade. Teoricamente, não se pode admitir a restauração a não ser como um mal menor.

Já no final do século passado, Camillo Boito, que pode ser considerado o pai da moderna teoria do restauro, deflagrou na Itália uma campanha, ainda hoje atual, que tinha por *slogan*: "Conservar, não restaurar"^{5,6}. Reagindo à prática das restaurações românticas e estilísticas, inspiradas em Viollet-le-Duc, ele afirmava: "Os monumentos arquitetônicos, quando for demonstrada incontestavelmente a necessidade de lhes pôr mão, devem ser consolidados antes que reparados, reparados antes que restaurados, evitando-se nestes casos, com todo o cuidado, os acréscimos e renovações".

Baseada em uma visão estática da História, a restauração era concebida como uma operação definitiva capaz de restituir a originalidade do monumento e sustar qualquer processo de decomposição. Um tratamento semelhante ao dispensado às peças de um museu, antes de serem expostas ou guardadas. Na realidade, porém, tanto as técnicas como os critérios de restauração têm variado em função do clima histórico e artístico em que a restauração se realiza, não existindo, nem no plano prático nem no teórico, restauração que resolva para sempre a questão da permanência e integridade do imóvel.

A partir da metade do século passado, quando surge o restauro moderno, verifica-se inicialmente uma tendência para as **recomposições estilísticas** baseadas, em parte, em exemplos coevos, mas inexatas e arbitrárias pela preocupação de manter a qualquer custo a unidade estilística. Nota-se, em seguida, uma tendência para as **reconstruções históricas** que, ainda quando baseadas em documentos idôneos, falsificam o monumento, ao refazer *ex-novo* aquilo que já não existe. A estas duas posições extremas se juntou, mais recentemente, uma terceira e intermediária: o restauro científico codificado por Gustavo Giovannoni^{7,8,9}, que recomenda a manutenção de todos os acréscimos posteriores que apresentem interesse artístico, ainda que com prejuízo da unidade estilística, e a diferenciação dos elementos novos de substituição ou reforço estrutural julgados indispensáveis. Esta teoria, que é a única capaz de resistir a uma análise crítica, condena qualquer tentativa de reconstrução histórica, salvo a *anastylosis*, isto é, a remontagem das partes existentes, porém desmembradas.

Já que a restauração não passa de um recurso corretivo, cujos critérios variam em função da época em que é executada, deve-se procurar estabelecer prioritariamente uma política preventiva de preservação dos monumentos. A História tem mostrado que a sobrevivência dos monumentos tem dependido mais de um ininterrupto uso social do que de eventuais intervenções restaurativas. Para um monumento, a pior destinação é preferível ao abandono. Se o Solar do Unhão chegou até os dias atuais, é porque no século passado foi transformado em fábrica de rapé. O abandono é o começo da morte. Contudo, devido às deficiências já apontadas da legislação vigente, a política de preservação continua sendo primordialmente uma política de restauração, enquanto que a utilização é aleatória. A fim de contornar essas falhas, no âmbito do Programa de Preservação e Aproveitamento Monumental de Salvador estão sendo realizados estudos das legislações estadual e municipal para que se fixem normas de uso e aproveitamento desses imóveis.

Só em 1964, com a Carta de Veneza, firma-se internacionalmente o princípio de **integração** do patrimônio cultural imobiliário na sociedade contemporânea como meio de assegurar o pleno desempenho de sua missão cultural e de permitir a sua transmissão às gerações futuras. Os valores de uma sociedade pragmatista como a atual, baseados na eficiência e rentabilidade, são inconciliáveis com a idéia de monumento como um peso morto. A maior parte da nossa arquitetura tradicional poderá ser destruída se não se tornar social e economicamente produtiva. Engenhos, conventos e fortes não conhecerão o amanhã se não encontrarem hoje uma função. A nova política deve orientar-se, portanto, no sentido de mobilizar a comunidade para um grande movimento de **reanimação social e econômica** de conjuntos e monumentos.

Para a realização de um programa de reanimação é necessário analisar, em cada caso, as razões que determinaram a decadência ou ruína do edifício ou conjunto. Geralmente as causas são primordialmente de natureza sócio-cultural, e só secundariamente físicas. O arruinamento físico é, na maioria dos casos, efeito e não causa. Por isto, a restauração, como intervenção meramente física, não basta para salvaguardar o monumento.

Talvez a mais freqüente causa de arruinamento de um edifício ou conjunto arquitetônico seja a decadência ou desaparecimento das instituições sociais que o mantinham. Este é o caso dos engenhos do Recôncavo, condenados à ruína pela falência da economia e da aristocracia açucareira. Quando isto ocorre, só a substituição dirigida da antiga função por nova poderá salvar o monumento do desaparecimento. As novas funções da sociedade contemporânea, como o turismo, se corretamente orientadas, poderão desempenhar um decisivo papel na preservação do acervo cultural imobiliário.

Mudanças na ecologia urbana provocam geralmente transformações de uso que resultam no desvirtuamento das estruturas que compõem o tecido urbano. Os núcleos comerciais, por exemplo, são usualmente envolvidos por anéis de transição. Estas zonas se caracterizam pelo conflito das funções comercial e residencial, tendo como conseqüência a destruição das relações de vizinhança, o aparecimento de casas de cômodo, prostituição e substituição da população fixa por flutuante. O processo se alastra como uma mancha de óleo deteriorando velhos bairros residenciais como o Pelourinho e outras áreas centrais de Salvador¹⁰. Mudanças ecológicas podem ser determinadas também pela abertura de novas vias e pela introdução de funções estranhas ao bairro. Operações de **renovação urbana** que resultem em um efetivo controle do uso do solo e dos edifícios, melhoria da infra-estrutura e dos equipamentos urbanos conseguem, na maioria dos casos, anular os processos de degradação física e social.

Causas culturais, como mudanças de valores e costumes em uma sociedade em transição, podem ser responsáveis pelo abandono de antigas estruturas, com ou sem substituição dos ocupantes e funções. Os antigos sobrados, por exemplo, com serviços no térreo, pavimento nobre elevado, alcovas sem abertura para o exterior e sótão destinado aos criados, reproduzem a estrutura de uma sociedade patriarcal com formas de controle social que não são mais aceitas. Graças aos novos recursos da tecnologia, tais como exaustão mecânica, iluminação artificial e mesmo o condicionamento de ar e ascensores, é possível criar novas formas de utilização com níveis de conforto equivalentes ao de construções novas.

Por fim, devem-se levar em conta as causas físicas de deterioramento das velhas construções: aquelas intrínsecas devidas ao subsolo, às fundações, aos materiais e técnicas construtivas, e aquelas extrínsecas, devidas à ação prolongada de natureza física, química, botânica e biológica ou à ação ocasional, como inundações, corrimentos e acomodações de terra, explosões e incêndios. Nestes casos, a simples restauração e consolidação estrutural pode bastar. Dispõe-se hoje de recursos técnicos, como nenhuma outra geração, para enfrentar tais problemas. Convém lembrar que estas causas podem agir em separado, ou mais freqüentemente, de forma coordenada.

Embora fosse desejável que a reanimação se fizesse sempre com a manutenção da função primitiva, o que asseguraria o mínimo de mudanças do imóvel, em muitos casos não há outra solução senão a **conversão funcional** do monumento. As conversões têm sido realizadas desde a Antiguidade e, ainda quando não tiveram o propósito de preservar, foram, em última instância, responsáveis

pela sobrevivência de muitos monumentos. O Pantheon de Roma, por exemplo, não teria sobrevivido se não tivesse sido convertido, no Século VII, em igreja cristã. O mesmo se diga da Mesquita de Córdoba, transformada em templo cristão no Século XIII. Aqui em Salvador, não fosse a conversão do noviciado da Anunciada da Jequitaita e da Quinta do Tanque, após a expulsão dos jesuítas, em colégio e leprosário, estes monumentos ou já não existiriam ou estariam reduzidos a ruínas. Nos exemplos citados nota-se que as novas funções atribuídas àqueles edifícios guardaram certa analogia com as primitivas, o que evitou uma violentação dos caracteres funcionais e estruturais dos mesmos.

A conversão de um monumento implica num difícil julgamento de valor: até que ponto pode-se integrar um monumento no circuito econômico preservando o seu potencial cultural? Diante desta questão, a Carta de Veneza aconselha: "A conservação dos monumentos sempre é favorecida quando se atribui ao monumento uma função útil à sociedade. A atribuição desta função não pode alterar a ordenação e ambientação do monumento. Dentro destes limites é que é preciso conceber e se pode autorizar os arranjos exigidos pela evolução dos usos e costumes".

Espaços que originalmente serviram a congregar a comunidade, como igrejas e salões de solares, adaptam-se com facilidade a usos atuais do mesmo tipo, como auditórios, salas de concertos e locais de exposição. Conventos e seminários que já não abrigam as grandes irmandades religiosas se convertem com comodidade em centros de convenções, escolas superiores, hotéis. Os grandes sobrados podem manter sua vocação habitacional, convertidos em pequenas pousadas. Em resumo, a eleição da nova destinação deve conciliar as exigências sociais atuais à tipologia arquitetônica do imóvel.

Não há método universal para a reanimação, como não há para o restauro, a não ser a regra do caso por caso. Na impossibilidade de equacionar soluções para todos os monumentos de Salvador carentes de utilização adequada, são apresentados, nesta publicação, para efeito de demonstração e discussão, três tipos de ação de valorização de monumentos urbanos. Escolheram-se, por esta razão, monumentos de diferentes escalas, funções e problemática. Esta é uma batalha que deverá ser recomeçada muitas vezes, procurando harmonizar-se, em cada caso, o monumento, sua destinação e o proprietário. Ter-se-á que reencontrar uma vocação para cada monumento, mas na estreita faixa que concedem o passado e o presente conjugados¹¹.

Seja reintegrados na sua função original, seja convertidos a novas funções, os monumentos devem reviver em nosso tempo para que possam chegar às gerações futuras, porque, ao contrário dos bens de consumo, os bens de cultura não são substituíveis. O patrimônio cultural é um capital irreplaceável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUITETOS E TÉCNICOS EM MONUMENTOS HISTÓRICOS, 2.º, Veneza, 25-31 maio 1964. *Carta internacional para a conservação e restauração de monumentos e sítios*. Documento final. Patrocínio do International Council of Monuments and Sites (ICOMOS). Art. 1.º e 4.º.
2. SIMAS FILHO, Américo. Legislação de proteção aos bens culturais. *Revista de cultura da Bahia*. Salvador, (3):39-72, jan./jun., 1969.
3. COMPROMISSO de Brasília. *Cultura*, revista do Conselho Federal de Cultura. Rio de Janeiro, 4 (34):111-115, abr. 1970.
4. Op. cit.
5. BOITO, Camillo. *I nostri vecchi monumenti — conservare o restaurate?* In: NUOVA Antologia, 87. 1886.
6. _____. *Questione pratiche di belle arti*. Milão, 1893.
7. GIOVANNONI, Gustavo. *Questioni d'architettura*. Roma, 1924.
8. _____. *Il restauro dei monumenti*. Roma, s.d. (Ca 1946).
9. _____. *Vecchie città ed edilizia moderna*. Turim, 1931.
10. AZEVEDO, Paulo e outros. *Núcleo histórico de Salvador — estudo de restauração e reintegração funcional*. Salvador, IPHAN, 1968. Mimeogr.
11. LES MONUMENTS historiques de la France; editorial n. 3/4. Paris, Caisse National e des Monuments Historiques, 1972.

USE AND CONSERVE

Various problems related to usage and conservation of historical and artistic monuments are discussed in view of the Program for Utilization and Conservation of Monuments undertaken by the Tourism Coordination Agency. An overall urbanistic approach is advocated following the postulate of the 1964 Venice Chart that recommends integration between cultural real-estate assets and modern society. Each monument, it is concluded, has to find its own suitability within the narrow context allowed by its past history and its present utilization.

FAIRE USAGE POUR PRÉSERVER

En prenant comme point de départ le Programme de Préservation et Profit du Patrimoine Monumental de Salvador, entrepris par la Coordination de Stimulation au Tourisme, cette étude analyse plusieurs problèmes qui sont en rapport avec la défense et la conservation des monuments de valeur historique et artistique. D'autre part, on met en relief la politique moderne qui inclut parmi ses principes le besoin de considérer les monuments dans leur contexte urbanistique au lieu de les voir isolés.

L'utilisation du monument est envisagée, dans l'étude déjà mentionnée, comme le pas fondamental pour sa préservation, postulat déjà consacré par la Lettre de Venise, en 1964. Cette lettre proposait l'intégration des immeubles appartenants au patrimoine culturel dans la société contemporaine. Dans les conclusions, on disait:

"On devra retrouver la vocation de chaque monument, mais cela sur un plan permettant par la conjugaison du passé et du présent."